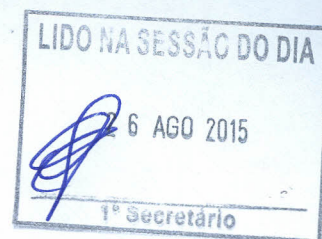




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 26 AGO. 2015 <i>Carlos Alberto Martins Marvum</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 658/15
	AUTOR :Deputado Estadual Só na Bença - PMDB		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER sobre a necessidade de executar obras de recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Parecis/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade de se executar 5.5 Km de recapeamento e 5.3 Km de pavimentação em ruas e avenidas do município de Parecis.

Plenário das deliberações, 26 de Agosto de 2015

SÓ NA BENÇA
Deputado Estadual – PMDB

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

O nome Parecis vem dos índios Pareci, da grande nação Aruaco, contactados em 1718, habitantes da região da Serra do Norte (Cordilheira dos Parecis) localizada nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, constituídos das tribos Coxarini, Uaiamaré e Caxiniti.

O povoado surgiu como Núcleo Urbano de Apoio Rural, na linha 75, com o nome de Parecis, uma homenagem a Chapada dos Parecis situada nas proximidades.

Em 11 de maio de 1986 passou a fazer parte do território do Município de Santa Luzia d'Oeste, criado pela lei nº 100.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO		Nº				
AUTOR :Deputado Estadual Só na Bença - PMDB							
Em 02 de junho de 1988, por acordo político, voltou a fazer parte do Município de <u>Pimenta Bueno</u>, com uma nova definição dadas aos limites do Município de Santa Luzia d'Oeste pela lei nº 199. Com o nome de Parecis o município foi criado no dia 22 de junho de 1994, através da lei nº 573, assinada pelo Governador Oswaldo Piana Filho, com área desmembrada do Município de Pimenta Bueno. Sua população estimada em 2010 era de 4.810 habitantes. Destaca-se na área da agropecuária; produz leite, café e feijão. Por se tratar de município extremamente pequeno e que se faz necessário a intervenção do Estado do tange ao recapeamento de 5.5 Km de ruas e avenidas da na zona urbana já asfaltadas e que necessita do devido obra, bem como a pavimentação de 5.3 Km de ruas e avenidas para dar melhor qualidade de vida aos moradores daquela cidade, não só melhorando a qualidade de vida mas contribuindo para melhorar as condições de saúde daquela população. Conto com o apoio dos nobres parlamentares e Governo do Estado na pessoa do nobre governador para atender a referida reivindicação.							